



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Normatização nº 01/2010 - CCEF

**ESTABELECE NORMAS PARA O
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO – TCC - DO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ - UNIFAP.**

O Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física, no uso de suas atribuições estabelecidas na Portaria nº 1334/2009, considerando o disposto na Resolução 11/2008 – CONSU/UNIFAP e a decisão do Colegiado de Curso,

RESOLVE: aprovar as seguintes **NORMAS SOBRE O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.**

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer diretrizes para normatizar as atividades de elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvida nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de

Curso II do Curso de Licenciatura em Educação Física, como requisito parcial para obtenção da certificação em Licenciatura Plena em Educação Física.

CAPITULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão do Curso de Educação Física, desenvolvida como requisito das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, caracterizar-se-á como uma tarefa individual de iniciação e investigação científica, na forma de um relatório original de pesquisa ou ensaio teórico sobre tema específico.

Parágrafo Único – O TCC será elaborado sob a orientação de um (a) Professor (a) vinculado (a) ou que ministre aulas ao Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física versa sobre um estudo aprofundado em um determinado assunto da área de conhecimento, de interesse e escolha do acadêmico (a), a partir de diferentes teorias do conhecimento, dentro de uma das linhas de pesquisa definidas pelo Colegiado do Curso. Objetiva auxiliar na formação de recursos humanos competentes na área de Educação Física, mediante o desenvolvimento da iniciativa pessoal, criatividade e da capacidade de atualização independente e continuada.

Parágrafo Único - Tanto em investigação de caráter teórico como aplicado, tem-se como finalidade o conhecimento por parte do (a) acadêmico (a) da bibliografia clássica, bem como a mais recente produção científica referente a área de estudos, e sua aproximação a questões relevantes da área, estimulando a leitura e atualização, além do senso de interpretação crítica.

CAPITULO III

DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º - A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, num total de 90 horas/aula (h/a), refere-se ao processo no qual o (a) acadêmico (a) apresentará em banca seu TCC. Esta carga horária está dividida conforme segue:

- a) 35 h/a (20h/a em TCC I e 15h/a em TCC II) em sala de aula, com o Professor (a) da disciplina (TCC I e TCC II), entendendo/discutindo os procedimentos e as normas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, o desenvolvimento do projeto de pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso bem como os procedimentos para submissão ao Comitê de Ética;
- b) 50 h/a de orientação com o Professor (a) orientador (a) em TCC I e TCC II;
- c) 05 h/a em apresentação oral (pública) do TCC para a banca examinadora.

Art. 5º - A carga horária de orientação será comprovada por meio da “Ficha de Controle de Orientações” (Anexo 1), sendo esta entregue na disciplina de TCC I juntamente com a versão do projeto de pesquisa para a banca de qualificação, conforme agendamento feito com o (a) professor (a) da disciplina; e, na disciplina de TCC II ao Professor (a) da mesma, conforme agendamento prévio para o “Seminário de TCC”, ou seja, que precede a banca final, juntamente com a versão do TCC para a banca examinadora.

Parágrafo Único - A carga horária de orientações que não for completada será transformada em faltas nas respectivas disciplinas de TCC I e TCC II.

Art. 6º - Para o desenvolvimento do TCC, o (a) acadêmico (a) deverá elaborar um projeto de pesquisa, com o acompanhamento do Orientador (a). O projeto será digitado, e entregue em uma via sem rasuras, de acordo com as normas da ABNT, ao Professor (a) da disciplina de TCC, conforme agendamento pré-estabelecido pelo (a) professor (a) da disciplina de TCC, e aprovação em reunião do Colegiado do Curso.

Art. 7º O tema do Trabalho de Conclusão de Curso escolhido pelo (a) acadêmico (a) deverá versar sobre as áreas de conhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, cabendo ao orientador (a) e aos (as) professores (as) das disciplinas de Trabalho

de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II a verificação da pertinência ao tema proposto.

Art. 8º Para a conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I será exigido a elaboração de um projeto de pesquisa.

I – No projeto deverá constar, ao menos, os seguintes itens:

- a) folha de rosto com dados gerais de identificação da Instituição;
- b) capítulo introdutório com a caracterização do problema a ser investigado e sua justificativa;
- c) objetivos gerais e específicos definidos;
- d) definição de termos, quando necessário;
- e) revisão da literatura;
- f) metodologia empregada, descrita de forma detalhada;
- g) cronograma;
- h) referências, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes.
- i) apêndices e anexos, se necessário.

II - O projeto deverá ser assinado pelo (a) professor (a) orientador (a) habilitado (a).

III – O projeto será submetido a banca de qualificação e avaliado pelo (a) professor (a) da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

Parágrafo Único - A assinatura do (a) professor (a) orientador (a) no projeto preliminar, exigido para a conclusão da disciplina, pressupõe a aceitação das responsabilidades e atribuições descritas nesta Normatização.

CAPITULO IV

DO (A) PROFESSOR (A) DA DISCIPLINA

DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9º Ao (A) professor (a) da disciplina de TCC compete:

- I – analisar as sugestões sobre a composição das bancas examinadoras advindas do (a) professor (a) orientador (a) e do (a) acadêmico (a) e emitir parecer por escrito pelo menos quinze (15) dias antes da data de defesa;
- II – estimular e buscar meios para divulgação dos trabalhos apresentados;
- III – programar, ouvindo os (as) orientadores (as), a sessão pública de apresentação dos trabalhos monográficos;
- IV – emitir parecer e nota quanto da aprovação final da monografia, juntamente com os demais membros da banca examinadora;
- V – programar e divulgar local, data e horário da defesa dos TCCs como também da entrega do documento final impresso;
- VI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas por esta normatização;
- VII - elaborar certificados de participação dos membros da banca examinadora;
- VIII - preencher a ata referente a defesa do TCC (modelo de ata - anexo 02);
- IX – supervisionar os trabalhos, não tendo responsabilidades sobre os conteúdos específicos de cada trabalho de conclusão de curso;
- X – apresentar/discutir os procedimentos e as normas para elaboração do TCC, bem como os procedimentos para submissão do projeto ao Comitê de Ética.

CAPITULO V DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC

Art. 10 – O desenvolvimento do TCC exige a inscrição prévia de um projeto acadêmico, que será apresentado ao Colegiado do Curso para efeitos de homologação.

- I – Para inscrever o projeto, o (a) acadêmico (a) preencherá o Formulário de Inscrição (Anexo 03);
- II – No ato da inscrição o (a) acadêmico (a) sugerirá o nome do (a) docente para orientar o TCC, sempre em consonância à linha de pesquisa que tal docente integre.

Parágrafo Único – caberá ao Colegiado do Curso deliberar sobre a sugestão feita pelo (a) acadêmico (a) e, no caso de o (a) orientador (a) pleiteado (a) encontrar-se com carga horária de ensino preenchida, indicar outro (a) orientador (a).

CAPITULO VI DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 11 - Os relatórios parciais ou progressivos do desenvolvimento do TCC serão apresentados pelo (a) acadêmico (a) ao Professor (a) Orientador (a), nos prazos agendados pelo (a) Professor (a) da disciplina de TCC.

Art. 12 - O TCC será apresentado em dois momentos: i) na banca de qualificação no formato de projeto de pesquisa, e ii) na banca final de avaliação, no formato de Relatório de Pesquisa conforme a Resolução nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP.

a) A banca de qualificação deverá ser marcada pelo (a) Professor (a) da disciplina de TCC, com até vinte dias (20) dias de antecedência, e será composta por três (3) professores (as), sendo um deles (as) o (a) Orientador (a) que será o (a) Presidente da banca. A banca de qualificação deverá ocorrer até o final do semestre em que os acadêmicos (as) estiverem cursando a disciplina TCC I.

b) A banca de qualificação fará sugestões e recomendações a serem observadas pelo acadêmico (a) e Professor (a) Orientador (a), sem emissão de nota para a disciplina, podendo os Pareceres serem enviados por escrito na impossibilidade da presença do membro da banca.

c) A banca final será agendada pelo (a) Professor (a) da disciplina de TCC II, com aprovação em reunião do Colegiado de Curso, com até vinte (20) dias de antecedência, e será composta pelos mesmos professores (as) da banca de qualificação. No caso de impossibilidade de algum dos membros da banca de qualificação se fazer presente na banca final, o (a) Professor (a) Orientador (a) deverá comunicar com antecedência de até vinte e quatro (24) horas, encaminhando o nome do (a) substituto (a).

d) O tempo de cada apresentação oral pelo (a) acadêmico (a) na banca final será de, no mínimo, trinta (30) minutos e, no máximo de cinquenta (50) minutos. Em seguida, ocorrerá o diálogo entre os (as) membros da banca de avaliação e o (a) acadêmico (a) no limite de tempo correspondente a trinta (30) minutos.

e) É obrigatória a submissão do projeto de pesquisa à banca de qualificação e apresentação do TCC na banca final. O (A) acadêmico (a) que não submeter seu

TCC em alguma das duas bancas será reprovado na disciplina corresponde a ausência (TCC I e TCC II).

f) Caso o TCC não esteja apto a ser apresentado para a banca final, o Professor (a) Orientador (a) pode indeferir seu encaminhamento, devendo comunicar ao Professor (a) de TCC com até cinco dias de antecedência da data prevista para a entrega. Neste caso, o acadêmico (a) estará imediatamente reprovado (a).

g) A apresentação escrita do TCC compreende todo o percurso teórico-metodológico da pesquisa, devidamente circunscrito ao tema adotado, observando-se o atendimento às normas da Língua Portuguesa e às da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 13 – O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue em três (3) vias, para análise da banca examinadora, na banca de qualificação e banca final nas datas previamente determinadas e aprovadas em reunião do Colegiado do Curso de Educação Física e divulgada pelo (a) Professor (a) de TCC.

Parágrafo Único – Deverá ser entregue uma (01) via do projeto de pesquisa para o (a) professor (a) de TCC I.

Art. 14 – A forma e critérios de realização da banca de qualificação e da banca final serão definidos pelo (a) Professor (a) de TCC, juntamente com o Colegiado do Curso de Educação Física.

Parágrafo Único - Na banca final é obrigatória a apresentação oral do TCC pelo (a) acadêmico (a).

Art. 15 – Após a aprovação do TCC pela banca final, o (a) acadêmico (a) terá o prazo máximo de trinta (30) dias corridos, para incorporar as sugestões da Banca, quando houver, e deverá entregar a versão final em *CD-Rom*, no formato PDF e uma (01) cópia impressa em capa dura, conforme normas padronizadas no Anexo 4, no caso de Monografia. No caso de Artigo, os (as) acadêmicos (as) que apresentarem neste formato, deverão entregar a versão final em *CD-Rom* individualmente, no formato PDF e em capa dura, conforme o Anexo 4, coletivamente. O encaminhamento do *CD-Rom* deverá ser acompanhado de declaração de

autorização para divulgação do trabalho em acordo com o art. 16 da resolução 11/2008/UNIFAP, conforme modelo no Anexo 5.

CAPITULO VII

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Art. 16 - A nota final da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I será a média da nota dos trabalhos intermediários (projeto e acompanhamento no processo durante o período das aulas com o (a) professor (a) da disciplina de TCC I) e da nota do (a) orientador (a) no processo de orientação e acompanhamento até a banca de qualificação. A média final de TCC I observará a sistemática de avaliação da UNIFAP.

Art. 17 – Para efeito de aprovação do TCC I, a média final observará o estipulado na sistemática de avaliação adotada pela UNIFAP.

I A média final do TCC será o resultado da média aritmética simples extraída das notas atribuídas pelos dois (duas) avaliadores (as) integrantes da banca final, conforme o formulário de avaliação (Anexo 6).

II Em caso de discrepância de notas atribuídas pelos (as) dois (duas) avaliadores (as) caberá ao Orientador (a) atribuir nota para efeito de composição da média final do trabalho.

III Considerar-se-ão como notas discrepantes aquelas cuja diferença entre os valores sejam iguais ou superiores a três (3) pontos.

Parágrafo Único – Para efeito de aprovação na disciplina de TCC II, a média parcial observará o estipulado na sistemática de avaliação adotada pela UNIFAP e a nota final será considerada a média dada pela banca final de defesa do TCC.

CAPITULO VIII

DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) DO TCC

Art. 18 - Deverão disponibilizar-se como “Orientador (a)” todos (as) os (as) professores (as) que fazem parte do Colegiado do Curso de Educação Física, de acordo os temas escolhidos pelos acadêmicos (as).

Parágrafo Único - Cada professor (a) orientador (a) deverá assumir, ao menos, o número máximo de orientandos (as) definido em reunião do Colegiado do Curso ou mais, se achar conveniente.

Art. 19 - São atribuições do professor (a) orientador (a):

- a) Colaborar com o acadêmico (a) na elaboração de seu projeto de TCC;
- b) acompanhar e avaliar de maneira permanente o desenvolvimento do trabalho sob sua orientação, alertar sobre possíveis erros nele contidos e as formas alternativas de solução;
- c) indicar e/ou orientar sobre fontes disponíveis para consulta, sejam elas de natureza bibliográficas, técnica ou referentes a dados estatísticos;
- d) orientar na elaboração do roteiro do trabalho e do cronograma de sua execução, por etapa;
- e) acompanhar o cumprimento do cronograma elaborado, tendo em vista o atendimento rigoroso do prazo estabelecido para a entrega do trabalho;
- f) participar das reuniões com o Professor (a) da disciplina de TCC sempre que convocado;
- g) orientar o (a) acadêmico (a) no cumprimento da presente Normatização;
- h) comparecer no local e horário estabelecidos para a orientação;
- i) manter contato sistemático com as escolas e/ou instituições nas quais seu orientando (a) cumpre atividades práticas inerentes ao desenvolvimento de seu TCC;
- j) receber e analisar o controle de freqüência, relatórios e outros documentos do orientando (a), registrando o controle efetivo das horas realizadas conforme estabelece a presente normatização;
- k) comunicar ao Professor (a) de TCC sobre eventual falta do cumprimento das orientações de seu orientando (a);
- l) avaliar o trabalho de TCC nos termos desta Normatização;
- m) compor e presidir a banca examinadora do TCC que esteve sob a sua

- orientação;
- n) integrar banca examinadora de outros TCC, quando convidado (a);
 - o) avisar ao Coordenador (a) de TCC, no máximo até cinco (05) dias antes da data marcada para a entrega da versão para a banca final do TCC, sobre a reprovação do acadêmico (a) sob sua orientação, que porventura ocorrer;
 - p) assinar a Carta de Aceite para orientação do TCC (Anexo 07).

CAPITULO IX DO (A) ACADÊMICO (A)

Art. 20 - Ao (A) acadêmico (a) compete:

- I** – conhecer e cumprir as normas estabelecidas por esta normatização;
- II** – conseguir o aceite de um (a) Professor (a) para orientá-lo (a) e inscrever o projeto preliminar de TCC no Colegiado de Curso;
- III** – contatar periodicamente seu (sua) orientador (a), conforme cronograma definido em comum acordo com o (a) mesmo (a);
- IV** – desenvolver as atividades de acordo com os prazos estabelecidos;
- V** - desenvolver o projeto de pesquisa aprovado pelo (a) orientador (a) e professor (a) da disciplina de TCC I, e redigir o trabalho dentro dos critérios estabelecidos por esta normatização em acordo com as normas da ABNT;
- VI** – participar da banca de qualificação do seu TCC conforme agenda previamente acordada;
- VII** - efetuar a apresentação e defesa do TCC perante a banca examinadora, em data e horário agendados pelo (a) professor (a) da disciplina de TCC, aprovado no Colegiado do Curso de Educação Física;
- VIII** - seguir as recomendações do (a) orientador (a) e da banca examinadora;
- IX** – sugerir juntamente com o (a) orientador (a), a composição da banca examinadora do TCC.

Parágrafo Único - Caso o acadêmico (a) não compareça mais de duas vezes, sem justificativa e aviso prévio, será desligado das orientações.

Art. 21 – O (A) acadêmico (a) deverá comprovar o cumprimento da carga horária de orientação de cinquenta (50) horas, destinadas ao desenvolvimento do TCC, por meio da ficha de controle de orientação, sendo vinte e cinco (25) horas em TCC I e vinte e cinco (25) horas em TCC II. O não cumprimento da carga horária será transformada em faltas nas disciplinas de TCC I e TCC II, conforme o caso.

CAPITULO X DA BANCA EXAMINADORA

Art. 22 – As bancas examinadoras serão constituídas por três (3) docentes do Curso de Educação Física ou que ministrem aulas ao curso, que desenvolvam atividades afins ao tema, sendo um (a) deles (as) o (a) Orientador (a), para julgar e emitir parecer.

Art. 23 – A apresentação, na banca final, será aberta à comunidade, em data previamente agendada e aprovada em reunião do Colegiado a partir da proposta do (a) Professor (a) da disciplina de TCC.

Art. 24 – A constituição da banca examinadora será proposta pelo Professor (a) Orientador (a) do TCC em acordo com o orientando (a) e será aprovada e homologada pelo Coordenador (a) do Curso de Educação Física.

§ 1º Não poderá ser membro da banca examinadora nem atuar como professor (a) orientador (a), o docente que possua até o 2º grau de parentesco com o (a) Acadêmico (a) autor (a) do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º Compete ao (a) orientador (a) presidir a banca examinadora de defesa do trabalho de conclusão do curso do (a) acadêmico (a) sob sua orientação.

§ 3º Cada professor (a) poderá participar, como membro (inclusive orientador ou co-orientador), no máximo em oito (8) bancas por semestre letivo.

Art. 25 - Quando houver co-orientador (a), a banca examinadora poderá ser composta pelo (a) professor (a) orientador (a), pelo (a) co-orientador (a) e por dois membros titulares.

Parágrafo Único - Os (as) dois (duas) membros (as), convidados (as) em comum acordo pelo (a) orientando (a) e orientador (a), deverão confirmar a participação ao (a) professor (a) da disciplina de TCC.

CAPÍTULO XI DO COMITE DE ÉTICA

Art. 26 – A submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética será de responsabilidade do orientador (a) e orientando (a).

Art. 27 – O Comitê de Ética da Universidade Federal do Amapá e/ou outros Comitês de Ética sediados no município de Macapá/Amapá, poderão realizar a análise dos projetos de TCC, quando houver necessidade legal.

Parágrafo Único - Cabe ao (a) acadêmico (a) encaminhar o projeto de pesquisa integral para ser submetido ao Comitê de Ética, conforme procedimentos próprios do Comitê de Ética, por meio de formulário de inscrição homologado (a) pelo (a) Coordenador (a) do Curso de Educação Física.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – Os casos omissos na presente normatização serão resolvidos pelos (as) professores (as) das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II, ou encaminhado, quando necessário, ao Colegiado do Curso de Educação Física conforme a resolução nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP.

Coordenação do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá, em Macapá-Amapá, 06 de agosto de 2010.

Flavius Augusto Pinto Cunha
Coordenador do Curso de Educação Física
Portaria nº 1334/09

ANEXO 02



**MODELO DE ATA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ATA Nº. _____

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

ACADÊMICO (A):

TÍTULO DO TRABALHO:

TIPO DO TRABALHO:

PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A):

PROFESSOR (A) DA DISCIPLINA:

Aos dias do mês de de dois mil e, às horas, na sala da Turma de 2007 – Bloco da Educação Física - UNIFAP, foi realizada a sessão pública de apresentação e defesa do trabalho de conclusão de curso, como requisito final para obtenção do título de Graduado em Educação Física - Licenciatura. A banca foi composta pelos seguintes professores (as): ----- (Orientador)(a) presidente, ----- (Co-orientador) (se houver), ----- (Membro) e ----- (Membro). Após a explanação de _____ (XX) minutos, o (a) acadêmico (a) foi argüido (a) pelos (as) professores (as) da banca, tendo respondido satisfatoriamente todas as perguntas que lhe foram formuladas e, em decorrência, o Trabalho de Conclusão de Curso foi aprovado. Às horas foi lavrada a presente ata e encerrada a sessão, que vai assinada pelo (a) acadêmico (a), professor (a) da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso e banca examinadora.

Macapá/Amapá, de..... de 20__.

Acadêmico (a):

Professor (a) da Disciplina:

Banca Examinadora:

.....

.....

.....

.A Banca Examinadora, considerando a explanação, a argüição e as sugestões apresentadas, atribuiu ao Trabalho de Conclusão de Curso a nota (.....), ficando o (a) Acadêmico (a) autor (a) do Trabalho de Conclusão de Curso encarregado de efetuar as devidas correções/adequações, quando for o caso, bem como entregar a versão final do trabalho, para o (a) Professor (a) da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, até a data de/...../20.....

ANEXO 03



MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE TCC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE TCC

Acadêmico (a)	
Matricula	
Turma	
Título	
Eixo temático da pesquisa	

Campo reservado ao (a) acadêmico (a)	Campo reservado ao Colegiado
Nome do (a) Orientador (a) sugerido (a)	Nome do (a) Orientador (a) homologado (a)
Nome do (a) Co-Orientador (a) sugerido (a)	Nome do (a) Co-Orientador (a) homologado (a)

Macapá/Amapá, _____ de _____ de _____
 (local e data de homologação)

Assinatura do (a) Orientador (a)	
Assinatura do (a) Co-Orientador (a)	
Assinatura do (a) Coordenador (a) do Curso	

ANEXO 04

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME DO (A) ACADÊMICO (A)

**TÍTULO DO TRABALHO:
Subtítulo do trabalho (se houver)**

Macapá, Amapá

ANO

ANEXO 05**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA****DECLARAÇÃO**

Eu, _____ acadêmico (a)
do Curso de Educação Física, da turma _____, sob matrícula n.
_____, autorizo a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, a
divulgar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado

_____ em acordo com o artigo 16 da resolução 11/2008/UNIFAP.

Por ser verdade, dato e assino.

Macapá, Amapá, _____ de _____ de _____

Acadêmico (a)

ANEXO 06



MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TCC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ACADEMICO (A) _____
 TÍTULO DO TCC _____
 TIPO DE TCC _____

I – apresentação escrita	
a) Organização e desenvolvimento da temática do trabalho	
b) emprego adequado de métodos e técnicas específicas de pesquisa	
c) atualidade das informações	
d) contribuição do trabalho para o desenvolvimento da área	
e) linguagem e redação com observância das normas técnicas	
f) qualidade da redação (clareza, objetividade e correção)	

II – Apresentação oral	
a) Domínio e segurança na exposição dos aspectos que fundamentam o tema	
b) organização seqüencial do conteúdo	
c) clareza e objetividade	
d) utilização dos recursos didáticos auxiliares	
e) adequação à duração prescrita	

III – Arguição	
a) Princípios da área, leis gerais enfocadas na explanação	
b) interdependência do assunto da área	
c) problemas de ordem técnica, de investigação e de informações relacionadas ao assunto	
d) atualidade do conteúdo (assunto) apresentado	

Nota final	
-------------------	--

Macapá/Amapá, _____ de _____ de 2010.

Membro da Banca Examinadora

ANEXO 07



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CARTA DE ACEITE DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

Eu, _____, professor (a) ou ministrante de aulas do/no Curso de Educação Física da **Universidade Federal do Amapá – UNIFAP** – declaro que aceito o compromisso de orientar o (a) acadêmico (a) _____ da turma _____ do Curso de Educação Física, na elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, a partir do momento da solicitação até a sua conclusão, bem como a participar da Banca Examinadora conforme prevê a normatização.

Macapá, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor (a) Orientador (a)